

LEI TEMPORÁRIA – VIGÊNCIA EXPIRADA

LEI Nº 011/93

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO A SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, NA IMPORTÂNCIA DE Cr\$ 2.600.000.000,00 (DOIS BILHÕES E SEISCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS)".

Arq. **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioiga, faço saber que a Câmara Municipal decretou em Sessão ordinária realizada no dia 18 de março de 1.993, e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - É aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal de Bertioiga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscentos milhes de cruzeiros), suplementar às dotações da tabela analítica da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelo ato da Mesa n 02/93 de 05 de fevereiro de 1.993, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	Cr\$	CÓDIGO
Câmara Municipal	2.600.000.000,00	1

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	CÓDIGO
Secretaria da Câmara	2.600.000.000,00	10200

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1-1000.10200-1	- Manutenção da Secretaria da Câmara	450.000.000,00
3120	- Material de Consumo	
3131	- Remuneração dos Serviços Pessoais	100.000.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
4120	- Equipamentos e Material Permanente	1.550.000.000,00
Total		2.600.000.000,00

Art. 2º - O valor de crédito a que alude o art. 1 será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente no Poder Legislativo, observada a seguinte discriminação:

ORGÃO	Cr\$	CÓDIGO
-------	------	--------

Câmara Municipal 2.600.000.000,00 1

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	CODIGO
Corpo Legislativo	2.600.000.000,00	10100

CODIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMATICA

1-1000.10100.201	Manutenção da Secretaria da Câmara	
3120	Material de Consumo	450.000.000,00
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00
4120	Equipamentos e Material Permanente	1.550.000.000,00
	Total	2.600.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de março de 1.993.

Arq. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente
Departamento de Administração

HERNESTO PEREZ
Diretor de Administração

